



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033-2020. PREGÃO ELETRÔNICO PMI014-2020.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **COPREL TELECOM LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 12.388.471/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 2530 – Bairro Hermany – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000 – 54 3324-5800 – coprel@coprel.com.br, neste ato representado pelos Srs. **JÂNIO VITAL STEFANELLO**, portador do CPF n.º 200.412.500-44 e RG n.º 1010701157, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente Aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, através de rede para Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, datado de 12 de maio de 2020, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 11 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Segunda, passando a ser pago, a contar de 12/05/2021, o valor mensal de R\$ 2.141,00 (Dois mil e cento e quarenta e um reais), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (7,59%).

CLÁUSULA TERCEIRA

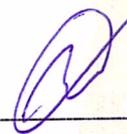
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá(RS), 11 de maio de 2021.


JÂNIO VITAL STEFANELLO
COPREL TELECOM LTDA
Contratada

Testemunhas:





ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante